



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº148/2021,  
FIRMADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCOS ANTONIO CAVASIN**, inscrita no CNPJ nº 43.427.207/0001-50, situada na Rua Julio de Castilhos, nº 626, Centro da Cidade de Rodeio Bonito/RS, representado neste ato pelo Sr. Marcos Antônio Cavasin, CPF nº 708.060390-00, CI nº 3042404396, residente e domiciliado na Rua Padre Mario Ginochini, nº 47, Centro desta cidade, inscrita no CPF sob o nº 656.954.370-91, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 148/2021 de prestação de serviços na área de Informática para o município de Rodeio Bonito – RS nas cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO:** É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de setembro de 2023 até 20 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato prestação de serviços na área de Informática, nº148/2021 firmado em 21 de setembro de 2021, Pregão Presencial nº 31/2021, nos termos da cláusula quarta do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO:** Em conformidade com a cláusula quinta do contrato original firmado em 21 de setembro de 2021, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de setembro de 2022 a agosto de 2023, fixado em 4,608220%, passando o valor mensal de R\$2.215,31(Dois mil e duzentos e quinze reais e trinta e um centavos) para R\$2.317,40(Dois mil e trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), a contar de 21 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 14 de setembro de 2021, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 19 de setembro de 2023.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**MARCOS ANTONIO CAVASIN**  
**CNPJ: N° 43.427.207/0001-50**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

**1a** \_\_\_\_\_  
Nome:

**2a** \_\_\_\_\_  
Nome:

**De acordo em data supra:**  
**Paula Geisa Pena**  
**Assessoria jurídica.**  
**OAB/RS 100.531**